



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Auditoria Interna

RELATÓRIO Nº 0280848/2025/AUDIN/PRESI/PLEN/CFQ

Processo nº 2800.00.03183.2025

Plano Anual de Auditoria Interna

PAINT - 2026

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CFQ

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente

Rafael Barreto Almada
1º Vice-Presidente

Wilson Botter Júnior
2º Vice-Presidente

Jonas Comin Nunes
1º Secretário

Roberto Lima Sampaio
2º Secretário

Tereza Neuma de Castro Dantas
1ª Tesoureira

Valdemar Lacerda Júnior
2º Tesoureiro

BRASÍLIA, 2025

SUMÁRIO

- [1. Instituição](#)
- [2. Introdução](#)
- [3. Unidade da Auditoria Interna](#)
- [3.1 - Equipe de Auditoria Interna](#)
- [4. Metodologia de Trabalho PAINT 2026](#)
- [4.1 - Trabalhos selecionados por expectativas da alta administração da Unidade Auditada](#)
- [4.2 - Trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos realizada pela Auditoria Interna](#)
- [4.3 - Trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos Institucionais \(mapeamento dos principais riscos\)](#)
- [5. Previsão de alocação da força de trabalho](#)
- [5.1. Auditoria baseadas em Riscos](#)
- [5.2. Monitoramento](#)
- [5.3. Capacitação dos Integrantes da Auditoria](#)
- [6. Demandas extraordinárias recebidas pela Auditoria Interna durante a realização do PAINT](#)
- [7. Considerações Finais](#)

1. INSTITUIÇÃO

- 1.1. O Conselho Federal de Química (CFQ) é uma autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e patrimonial, sediada em Brasília/DF, foi instituída pela Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956.
- 1.2. O CFQ tem como finalidade fiscalizar, normatizar, orientar e incluem, julgar e disciplinar o exercício da profissão de Químico, bem como exercer outras atividades relacionadas ao âmbito de suas respectivas atribuições. (art.2º do Regimento Interno do CFQ – RN nº 307 de 22 de março de 2023).
- 1.3. **Missão, Visão e Valores:**
 - 1.3.1. **Missão:** Promover a atividade plena da Química, com vistas a contribuir para o desenvolvimento sustentável do país.
 - 1.3.2. **Visão:** Ser reconhecido como referência no desenvolvimento da Química no Brasil.
 - 1.3.3. **Valores:** Ética, Integridade, Transparência, Unicidade, Foco na Sociedade, Inovação, Excelência em Gestão e Autoresponsabilidade.

2. INTRODUÇÃO

- 2.1. O presente Plano Anual de Auditoria Interna (**PAINT**) tem como objetivo apresentar os trabalhos prioritários a serem realizados por esta Auditoria Interna do Conselho Federal de Química no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
- 2.2. O PAINT/2026 foi desenvolvido seguindo as premissas estabelecidas na Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021 (**IN SFC/CGU 5/2021**), bem como em observância à Portaria CFQ nº 101/2023, especialmente no artigo 22, §3º que prevê a Auditoria Baseada em Riscos, combinado com os Normativos Internos do CFQ.
- 2.3. O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna é o planejamento anual das ações a serem executadas pela Unidade de Auditoria Interna, no exercício a que se aplica.
- 2.4. Importante destacar que o planejamento é um processo dinâmico e, portanto, passível de revisão e aprimoramento durante sua execução. Ele pode ser ajustado para acomodar demandas extraordinárias e alterações decorrentes de questões relacionadas a recursos humanos, logísticos e financeiros inerentes à própria estrutura do órgão de controle. Quaisquer alterações realizadas no plano serão devidamente documentadas e estarão sujeitas à aprovação superior.

3. UNIDADE DA AUDITORIA INTERNA

- 3.1. A Auditoria Interna do CFQ iniciou suas atividades com a publicação da Portaria 14, de 23 de abril de 2019, quando foi designado um auditor para conduzir os trabalhos e estabelecidas as competências e responsabilidades de atuação no âmbito do sistema CFQ/CRQs.
- 3.2. Conforme definição na Instrução Normativa CGU/SFCI 03/2017:

“Auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de

consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Busca auxiliar a organização pública a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Desta forma, as atividades de auditoria devem ser realizadas de modo que contribuam para o alcance dos objetivos institucionais e estratégicos.”

3.3. Nesse contexto, a unidade de Auditoria Interna do CFQ, apresenta o PAINT 2026 que elenca as ações de auditoria consideradas relevantes para o fortalecimento e o aprimoramento da gestão do CFQ. O seu planejamento contempla, dentre outras situações, as atividades administrativas e de gestão da unidade de auditoria, o monitoramento das recomendações, e orientações do Tribunal de Contas da União (TCU). Além disso, prevê também a efetiva participação dos servidores em eventos de capacitação, a fim de que contribuam para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas.

3.4. Portanto, a fim de cumprir as atribuições apresentadas, a Auditoria Interna realiza os trabalhos de auditoria e consultoria interna, conforme planejamento e escopo definido e aprovado junto a Diretoria do CFQ.

3.5. Equipe de Auditoria Interna

3.5.1. A Unidade de Auditoria Interna atualmente é composta por: 2(dois) servidores, sendo 1(um) chefe da Auditoria e 1 (uma) Técnica Administrativa.

3.5.2. A execução deste PAINT 2026, embora bem estruturada e em conformidade com a IN SFC/CGU nº 5/2021, é desafiadora pela limitação de recursos humanos. Atualmente, a equipe efetiva é composta por apenas 02 (dois) colaboradores, com a previsão de recomposição de um cargo vago (Analista Superior Contador) a partir do 2º semestre de 2026. É crucial ressaltar que a contabilização dessa força de trabalho no plano somente será possível a partir do efetivo exercício do novo colaborador. Nesse sentido, a Auditoria Interna informa que será necessária uma revisão do PAINT 2026 para ajustar o escopo e o cronograma à capacidade operacional da equipe no período.

3.5.3. Para a execução preliminar das **5.736 Horas-Homem** anuais previstas para o próximo exercício, o planejamento parte da premissa de que haverá a recomposição do quadro com a adição de um colaborador, conforme diretrizes já estabelecidas pela Presidência. Esta recomposição é fator essencial para que a Auditoria Interna atinja a capacidade operacional mínima necessária para gerenciar o volume de trabalho planejado..

3.5.4. O volume de entregas da auditoria interna está diretamente relacionado e limitado à disponibilidade de recursos humanos, materiais e tecnológicos, sendo constante a busca por eficiência nos processos e efetividade das auditorias com base em risco.

3.5.5. A equipe para realização da Auditoria Interna no âmbito do CFQ, no ano de 2026, considerando inicialmente com o reforço nos trabalhos será composta de 3 colaboradores:

NOME	FORMAÇÃO
Valconi Martins de Moura	Chefe de Auditoria Interna (Contador)
Diva Costa Luna	Técnica Administrativa
A definir	Analista Superior Geral (Reforço em análise)
Cargo Vago	Analista (Contador)

4. METODOLOGIA DE TRABALHO

4.1. De acordo com o disposto no art. 3º. da Instrução Normativa CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, o PAINT deve ser elaborado pela Unidade de Auditoria Interna com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, devendo considerar:

- o planejamento estratégico da unidade auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas;
- os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada;
- a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;
- a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

4.2. Trabalhos selecionados por expectativas da alta administração da Unidade Auditada.

4.2.1. Nesse ciclo será dada continuidade a Auditoria e Certificação das Contas dos Conselhos Regionais de Química. Conforme solicitação da Governança, a Auditoria Interna do CFQ deverá avaliar e Certificar as Contas dos Regionais de acordo com a solicitação feita à Presidência do CFQ.

4.2.2. Serão realizadas auditorias apenas nos Conselhos Regionais que solicitarem o trabalho de auditoria no exercício de 2026, as quais poderão ser realizadas de formas presencial ou a distância (remota), podendo acontecer de

forma complementar. Todavia, não será um trabalho executado por obrigação normativa, mas, sim por cooperação e assessoramento.

4.3. **Trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos realizada pela Auditoria Interna.**

4.3.1. Para a classificação dos macroprocessos, processos e temas, esta Auditoria Interna analisou as auditorias realizadas anteriormente no CFQ. O entendimento desta AUDIN é de que alguns temas apresentam grau de risco para os atingimentos dos objetivos institucionais do CFQ pela sua criticidade, materialidade e relevância. Portanto, as auditorias realizadas desde 2022serão objeto de tratamento e acompanhamento durante a realização dos trabalhos de auditoria interna no exercício de 2026.

4.4. **Trabalhos selecionados com base na Política de Gestão de Riscos.**

4.4.1. Segundo a instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, *a atividade de auditoria interna governamental deve ser realizada de forma sistemática, disciplinada e baseada em risco, devendo ser estabelecidos, para cada trabalho, objetivos que estejam de acordo com o propósito da atividade de auditoria interna e contribuam para o alcance dos objetivos institucionais e estratégias da Unidade Auditada. (grifo nosso).*

4.4.2. Em atendimento aos normativos públicos sobre a necessidade de adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, o CFQ aprovou, em 19 de junho de 2023, a Portaria/CFQ nº 102/2023 que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos no âmbito do CFQ com vistas a aumentar a capacidade da organização para lidar com incertezas e aumentar sua transparência institucional e dá outras providências.

4.4.3. A Auditoria Interna desenvolve suas atividades com rigor técnico e aderência normativa, pautando-se nos critérios estabelecidos pela Portaria/CFQ nº 103/2023. Esta portaria serve como balizadora para a metodologia, escopo e procedimentos de todos os trabalhos realizados. Dessa forma, há garantia razoável de que as avaliações, consultorias e demais serviços de análise e assessoramento estão em conformidade com as diretrizes e expectativas da alta gestão e dos órgãos de controle. Ao analisar a eficácia dos processos, a Auditoria Interna não apenas verifica a conformidade legal e operacional, mas também avalia se os riscos institucionais estão sendo devidamente gerenciados e se os controles internos são efetivos. Essa abordagem integrada otimiza a alocação de recursos da auditoria interna e agrega valor ao aprimoramento contínuo da gestão.

5. **PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO**

5.1. Para apuração do tempo necessário para a realização das atividades foi considerada a jornada diária de trabalho de cada servidor, correspondente aos dias úteis do calendário de 2026, já excluídos os períodos de férias e afastamentos, totalizando 5.736h. Dessas horas, 968h foram destinadas às atividades de Gestão interna da Auditoria Interna, conforme segue:

HORAS ALOCADAS EM OUTRAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA			
Composição das Horas da Área			
A -Total de Horas Disponíveis	Dias Úteis	239	
	Carga Horária Dia	8	
	Qtd. Colaboradores	3	
	Total	5.736	100%
B - Atendimento aos Órgãos de Controle Externo e interno	Chefe de Auditoria	5,0%	
	Analista	0,0%	
	Técnico Administrativo	0,0%	
	Total	96	1,67%
C - Atendimento de solicitações especiais da Governança e da Gestão e demandas externas pontuais	Chefe de Auditoria	2,0%	
	Analista	2,0%	
	Técnico Administrativo	2,0%	
	Total	115	2,00%
D - Férias	Qtd. Colaboradores	3	
	Carga Horária Dia	8	
	Dias Úteis de Férias	22	
	Total	528	9,21%
E - Absenteísmo	Taxa estimada de afastamento	4,0%	
	Total	229	4,00%
Reserva de Horas para Gestão Interna - (B + C + D + E + F)		968	16,88%

Total de horas líquidas para atividades de auditorias (A - B - C - D - E)	4.768	83,12%
--	--------------	---------------

5.2. A alocação da força de trabalho foi planejada conforme as categorias estabelecidas no Art. 4º, Inciso II, da IN SFC/CGU nº 5/2021, priorizando os serviços de auditoria baseada em riscos (ABR), assegurando que o foco da atuação da AUDIN recaia sobre os riscos institucionais de maior relevância, maximizando assim a eficácia e o valor agregado do controle interno.

PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO
Conforme a IN CGU nº 05/2021

ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	% PARTICIPAÇÃO
Gestão Interna	968	16,88%
Serviços de auditoria baseada em Riscos	2080	36,26%
Monitoramento das recomendações	412	7,18%
Capacitação	180	3,14%
Outras Atividades Auditoria Interna - Obrigação Normativa	1072	18,69%
Demandas da Governança (Certificação de Contas Regionais)	1024	17,85%
Total	5736	100%

5.3. O quadro subsequente detalha a programação de trabalhos para o exercício de 2026, refletindo uma alocação estratégica de recursos. Os trabalhos estão segregados por natureza, incluindo os serviços de auditoria baseados em risco (ABR) – que representam o foco principal da atuação – além dos trabalhos decorrentes de obrigações normativas, atividades de capacitação e outras demandas específicas da gestão.

DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA x ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO						
CATEGORIA	ORIGEM DA DEMANDA	TEMA DE AUDITORIA	Atividade	Quantidade	Horas	Porcentagem %
SERVIÇOS DE AUDITORIA BASEADA EM RISCOS	Seleção baseada em risco	Convênios	I. Risco ID 12 - Atraso no processo de convênios (desde a celebração até a prestação de contas); II. Risco ID 14 - Ineficiência da utilização do recurso em conformidade com o orçamento – convênios; III. Risco ID 15 - Envio intempestivo de solicitação de pagamento dos convênios	1	2080	36,26%
		Passagens	Risco ID 16 - Não atendimento dos critérios da Portaria CFQ nº 51/2024 na emissão de passagens de áreas	1		
		Diárias	Risco ID 24 - Não apresentação de prestação de contas de diárias nos prazos previstos em resolução normativa	1		
	Seleção baseada em Auditoria Anterior	Folha de Pagamento e Benefícios	Inspeção na Gestão de Pessoas - Benefícios: Saúde, TA, VT etc.	1		
MONITORAMENTO	Obrigação Normativa	Monitoramento	Análise das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle (2 Ciclos)	2	412	7,18%
CAPACITAÇÃO DA EQUIPE	Obrigação Normativa	Treinamento e Desenvolvimento	Capacitação da Equipe de Auditoria Interna conforme IN CGU 05/2021.	1	180	3,14%
		Gestão da Área de	Elaboração do Relatório semestral de Atividades da Auditoria Interna - RAIN-T	1		

OUTRAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA	Obrigação Normativa	Auditoria Interna	Elaboração do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINT	1	1072	18,69%
			Análise da Prestação de Contas do CFQ/Certificação das Contas	1		
			Elaboração do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT 2027	1		
			Revisão do Manual de Auditoria Interna	1		
		Dados Abertos	Certificação em Dados Abertos do CFQ/CRQs	22		
DEMANDA DA GOVERNANÇA	Demanda da Governança	Suporte aos Regionais	Auditoria e Certificação de Contas dos CRQs	8	1024	17,85%
Total horas					4.768	83,12%

5.4. Auditoria baseadas em riscos

5.4.1. A avaliação dos Riscos Institucionais do Conselho Federal de Química (CFQ), mapeada em setembro de 2024, identificou um total de **27 riscos**, com predominância na categoria de conformidade. O mapeamento serviu de alicerce para a Auditoria Baseada em Riscos (ABR), permitindo que a Auditoria Interna direcione seus esforços para as áreas de maior vulnerabilidade, garantindo a alocação estratégica de recursos no tratamento dos riscos mais críticos à conformidade legal e regulamentar da entidade..

5.4.2. A abordagem baseada em riscos permite que a Unidade da Auditoria Interna concentre seus esforços e recursos limitados nas áreas mais críticas da organização, onde a probabilidade de ocorrência de eventos negativos e o impacto potencial são mais elevados. O processo de seleção dos trabalhos de auditoria considerou:

Identificação e Avaliação dos Riscos Institucionais (mapeamento dos principais riscos).

Definição do Universo Auditável e priorização dos objetos de auditoria.

5.4.3. O planejamento priorizou a atuação nos riscos significativos (altos e críticos) em que a unidade auditada está exposta, que foram totalizados em 13 riscos, representando um percentual de 48,15% do total mapeado. Desses, a Auditoria fará amostragem para avaliação em 46,15% dos riscos Altos e críticos, considerando a criticidade, relevância e materialidade dos macroprocessos selecionados.

5.4.4. O Mapeamento dos Riscos encontra-se listado no processo [SEI nº 2800.00.02586.2023](#), documento sei [0098284](#).

5.5. Monitoramento

5.5.1. O Planejamento Anual de Auditoria (PAINT) para o exercício de 2026 prevê a realização de **2 (dois)** Ciclos de Monitoramento das recomendações emitidas. Esse esforço contínuo visa acompanhar a evolução da implementação das melhorias propostas pelo Órgão de Controle Interno e mensurar a eficácia das medidas corretivas.

5.6. Capacitação dos Integrantes da Auditoria Interna

5.6.1. Conforme o artigo 4º, § 2º, da IN CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, cada membro que participa da equipe da auditoria deverá destinar no mínimo **40 horas** para capacitação, incluindo o Auditor Chefe. No entanto, as ações de capacitação dos profissionais da Auditoria Interna serão realizadas conforme temas relacionados as abordagens diversas de atuação da auditoria interna, considerando, ainda, a oportunidade de oferta pelo mercado e a disponibilização de recursos orçamentários destinados pelo CFQ para o ano de 2026.

5.6.2. Nesse sentido, a equipe da Auditoria será submetida a capacitação, tendo que cumprir **60 horas de capacitação** relativas à área de auditoria, em especial: nova lei das licitações 14.133/2021, e demais legislações relativas às atividades de Auditoria, planejamento de auditoria; técnicas de redação em documentos de auditoria; avaliação de riscos; matriz de risco e de responsabilidade; avaliação de controles internos; e conhecimento de integridade.

6. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS PELA AUDITORIA INTERNA DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT.

6.1. O PAINT 2026 contempla todos os serviços estabelecidos em portarias emitidas pelo CFQ, e de acordo com as prioridades estabelecidas pela equipe de auditoria interna, no atendimento e acompanhamento das demandas internas. No entanto, caso ocorram demandas extraordinárias pela Governança, serão priorizadas ao atendimento

demandado, utilizando horas/úteis previstas nos demais processos, sendo selecionados dentre aqueles, o que apresenta uma menor relevância ou entre as atividades de Gestão da Auditoria que não sofrerão prejuízo na execução, por conta de sua natureza.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. O Plano Anual de Auditoria (PAINT) 2026 reflete integralmente o compromisso da Unidade de Auditoria Interna Governamental com a Auditoria Baseada em Riscos (ABR), em consonância com a IN SFC/CGU nº 5/2021. Mediante a alocação estratégica de 43,62% (2.080 horas) das horas disponíveis (excluindo a gestão interna), o plano assegura que os recursos limitados da AUDIN sejam prioritariamente direcionados aos serviços de auditoria que abordam os riscos institucionais de maior relevância, criticidade e materialidade, maximizando o impacto da fiscalização nas áreas de maior vulnerabilidade da entidade.

7.2. O planejamento demonstra uma distribuição equilibrada entre as atividades de garantia (auditoria baseada em riscos) e as atividades de gestão interna, incluindo o cumprimento da obrigação normativa. A execução deste plano contribuirá significativamente para o aprimoramento da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos da instituição, agregando valor e fortalecendo a gestão pública.

Brasília, 29 de outubro de 2025.

Valconi Martins de Moura
Chefe da Auditoria Interna do CFQ



Documento assinado eletronicamente por **Valconi Martins de Moura**, **Chefe de Auditoria**, em 31/10/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0280848** e o código CRC **0F64D59C**.

Referência: Processo nº 2800.00.03183.2025

SEI nº 0280848

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporatree, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br